



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Of. ARe 075/2021

São Paulo, 22 de Janeiro de 2021.

Aos

Profissionais da saúde

**Ref.:** Carta aos Profissionais de Saúde referente a apresentação da vacina adsorvida covid-19 (inativada) na apresentação de frasco multidose de 5mL.

Vimos por meio desta informar a respeito da distribuição pelo Instituto Butantan da vacina adsorvida covid-19 (inativada) em frascos **multidose** de 5 mL contendo 10 doses, a partir da nova aprovação de uso emergencial temporária concedida pela ANVISA em 22/01/2021.

Considerando que as primeiras 6 milhões de doses da vacina aprovada para o uso emergencial em 17/01/2021 foram distribuídas em frascos **monodose** e que a partir dos próximos lotes aprovados para uso emergencial estas serão distribuídas em frascos **multidose**, reforçamos a importância de orientação ao profissional de saúde envolvido na administração do produto de que este certifique-se que o volume a ser aspirado do frasco multidose é de 0,5 mL o que corresponde a uma dose da vacina.

Adicionalmente informamos que ambas as apresentações da vacina adsorvida covid-19 (inativada) não contém conservantes e que a apresentação **monodose** deve ser usada imediatamente após abertura. Já a apresentação **multidose** depois de aberta pode ser utilizada em até **08 horas**, desde que mantida em condições assépticas e refrigerada sob temperatura entre +2°C e +8°C.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

Desta forma informamos a este órgão que as bulas do produto, versão paciente e versão profissional da saúde, contendo essas informações também estarão disponibilizadas no sítio eletrônico <https://vacinacovid.butantan.gov.br/>.

Solicitamos que as informações deste ofício sejam distribuídas para todas as Secretarias de saúde desta campanha de vacinação o mais breve possível.

Agradecemos antecipadamente a atenção e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Yi O Cho**  
Gerente de Assuntos Regulatórios  
Fundação Butantan